

## NORMAS E PROCEDIMENTOS DA GUARDERIA DE PRANCHAS

NP	GP
Versão	01
Emissão	14/05/26

### 1. Objetivo

Esta Norma e Procedimento estabelece as diretrizes para utilização da Guarderia de Pranchas, com o objetivo de organizar o espaço coletivo, garantir a integridade dos equipamentos e promover a boa convivência entre os associados praticantes de esportes de prancha.

### 2. Público autorizado, acesso e funcionamento

- 2.1 O acesso à Guarderia de Pranchas é exclusivo aos associados que possuam o Plano de Guarderia ativo e estejam em dia com suas obrigações financeiras junto ao Clube.
- 2.2 O funcionamento da guarderia acompanhará o horário de abertura e fechamento das dependências do Clube, sendo vedado o acesso fora dos períodos definidos pela Coordenação de Esportes.
- 2.3 O acesso ao local de armazenamento é restrito ao associado titular da vaga, não sendo permitida a entrada de acompanhantes ou convidados sem autorização expressa da Gerência.

### 3. Taxas, uso da guarderia e capacidade

- 3.1 Pela utilização o do espaço de armazenamento, será cobrada taxa mensal por prancha guardada.
- 3.2 O valor da taxa será cobrado mensalmente na contribuição do associativa, independentemente da frequência de uso do equipamento durante o período.
- 3.3 A capacidade da guarderia é limitada ao número de racks e suportes instalados.
- 3.4 As vagas serão preenchidas por ordem de solicitação, respeitada a lista de espera quando a ocupação atingir 100%.
- 3.5 Cada associado poderá ocupar o número de vagas correspondente ao número de taxas pagas.
- 3.6 Cada vaga será destinada exclusivamente a uma única prancha, não sendo permitida a guarda de roupas, toalhas ou outros itens pessoais.
- 3.7. Caso o associado deixe pertences além da prancha de surf, capa ou cordinha, os itens serão encaminhados à seção de Achados e Perdidos do Clube.

### 4. Estrutura, equipamentos e responsabilidades

- 4.1. O Clube disponibilizará a estrutura física da guarderia, composta por racks e suportes.
- 4.2 Caberá ao associado guardar corretamente seu equipamento nos locais designados pela Administração, sem interferir nas vagas vizinhas.
- 4.3 A responsabilidade pela integridade física do equipamento é integralmente do associado.
- 4.4 O Clube não se responsabiliza por danos decorrentes de manuseio inadequado pelo próprio usuário, desgaste natural, ação do tempo ou condições climáticas.
- 4.5 É obrigação do associado manter sua prancha devidamente identificada com nome e número de matrícula, a fim de facilitar a organização e a conferência periódica.
- 4.6 Recomenda-se o uso de capas protetoras para evitar atritos entre equipamentos vizinhos.
- 4.7 Não será permitido deixar capas soltas na guarderia durante o pernoite. Caso sejam identificadas capas soltas após o fechamento do Clube, às 00h30, elas serão encaminhadas à seção de Achados e Perdidos.

### 5. Conduta, proibições e convivência

- 5.1 É proibida a guarda de pranchas de terceiros ou de não associados nas vagas destinadas ao titular.
- 5.2 O espaço da guarderia destina-se exclusivamente ao armazenamento de pranchas.
- 5.3 É proibido guardar itens pessoais, tais como roupas de borracha, toalhas, mochilas, protetores solares ou quaisquer outros acessórios fora dos armários específicos para essa finalidade.
- 5.4 O associado deverá zelar pelo silêncio, pela ordem e pela boa convivência dentro da guarderia.

5.5 É proibido obstruir os corredores de circulação com equipamentos durante o preparo para a atividade.

5.6 Não é permitido realizar reparos ou manutenções que envolvam resinas, lixas ou produtos químicos inflamáveis no interior da guarderia.

5.7 Não é permitido trocar de roupa nas imediações da Guarderia.

## 6. Higiene, segurança e saúde

6.1 Antes de armazenar a prancha após o uso, o associado deverá lavá-la com água doce nos chuveiros externos, removendo sal e areia, a fim de preservar a limpeza do ambiente interno.

6.2 Recomenda-se que as pranchas sejam guardadas sem as quilhas, para proteção do equipamento e respeito às vagas vizinhas.

6.3 É dever de todos manter o piso da guarderia o mais seco possível, evitando acúmulo de água, risco de quedas ou proliferação de fungos.

6.4 Em caso de identificação de risco estrutural ou presença de materiais estranhos, o associado deverá comunicar imediatamente a Administração do Clube.

## 7. Procedimentos de entrada, eventos e penalidades

7.1 Para entrada de qualquer novo equipamento na guarderia, será obrigatória a realização de checklist junto ao colaborador responsável.

7.2 No checklist deverão ser registradas as condições físicas da prancha no momento da admissão.

7.3 Caso o associado se oponha à realização do check-in, deverá assinar termo de responsabilidade, isentando o Clube de responsabilidade por eventual avaria futura na prancha.

7.4 Em dias de eventos ou competições oficiais do Clube, a circulação na guarderia poderá sofrer restrições temporárias.

7.5 As restrições temporárias deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 24 horas.

7.6 O descumprimento de qualquer regra prevista neste documento sujeitará o associado às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

- a) advertência verbal ou escrita;
- b) suspensão temporária do direito de uso da guarderia;
- c) cancelamento definitivo da vaga e perda de acesso ao espaço.

## 8. Disposições finais

8.1 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Diretoria de Esportes do Clube.

8.2 A utilização da guarderia implica aceitação automática e integral de todos os termos descritos neste documento.

8.3 Este regulamento poderá ser revisado a qualquer tempo, para adequação às necessidades operacionais do Clube.

8.4 As alterações serão comunicadas aos associados por meio dos canais oficiais do Clube.

8.5 Este documento deve ser lido em conjunto com o Estatuto Social do Clube e as normas gerais de conduta esportiva.